

BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**CNPTC PRORROGA PRAZO PARA MUNICÍPIOS
RESPONDEREM PESQUISA NACIONAL**

O Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) prorrogou, até o próximo domingo (19), o prazo para que gestores dos municípios de todo o Brasil enviem o questionário do **Sinaque** (Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos) aos Tribunais de Contas.

Segundo dados do Núcleo de Fiscalização (NUF) do TCMPA, até esta segunda-feira (13), 54% dos municípios paraenses haviam cumprido a obrigação de enviar o questionário do **Sinaque** respondido à Corte de Contas.

O **Sinaque** é o sistema nacional padrão disponibilizado ao Sistema Tribunais de Contas para levantamento de dados.

Segundo o NUF, órgão do TCMPA encarregado de acompanhar o envio das respostas dos jurisdicionados ao TCMPA, o questionário é uma iniciativa do CNPTC e tem como finalidade realizar o levantamento e divulgação de dados nacionais sobre a atuação dos jurisdicionados dos Tribunais de Contas no período de pandemia.

Outro objetivo da iniciativa é que as informações coletadas nos questionários possibilitem a orientação das ações de controle dos jurisdicionados, bem como a disponibilização pública das informações coletadas, fomentando o controle social.

O NUF destaca que os dados levantados proporcionarão, ainda, a aferição do esforço das gestões municipais em implantar ações que podem ser úteis no enfrentamento das crises advindas da pandemia de Covid-19 e, a partir disso, possibilitar, a cada Tribunal de Contas, à análise da pertinência de se planejar e executar ações em conjunto com os respectivos jurisdicionados.

O questionário foi encaminhado aos prefeitos, que poderão contar com a assessoria de servidores para respondê-los por meio de link próprio, pois é eletrônico.

Cada município fará seu login por meio do código utilizado pelo IBGE e senha disponibilizada pelos desenvolvedores do sistema. Estas informações foram fornecidas no corpo do e-mail enviado aos prefeitos e no ofício assinado pelo presidente do TCMPA, Conselheiro Sérgio Leão.



NESTA EDIÇÃO

✚ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	02
✚ EDITAL DE CITAÇÃO	02



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**4ª Controladoria****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 4029 e 4030/2020/4ª Controladoria/TCMPA****Publicação: 14/07/2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 4029/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 3878 MPCMPA)**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, o(a) Senhor(a) **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Bragança**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, lançar no Mural de Licitações deste TCMPA os seguintes documentos relativos à Dispensa n.º 7/2020-16:

- a) Parecer Jurídico;**
- b) Ratificação da Autoridade Competente (art. 26 da Lei nº 8.666/93);**
- c) Parecer do Controle Interno;**
- d) Ato de designação do fiscal de contrato.**

O não atendimento aos itens I e II desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <4controladoria@tcm.pa.gov.br>.

Belém, 13 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 4030/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 3874 MPCMPA)**

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de **Capanema**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, lançar no Mural de Licitações deste

TCMPA, no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

1) relativos à Dispensa n.º 7/2020-027:

- a) Contrato (art. 54, § 2º da Lei n.º 8.666/93);
- b) Parecer do Controle Interno;
- c) Ato de designação do fiscal de contrato.

2) relativos à Dispensa n.º 7/2020-028 (visto que os documentos a seguir se referem a outro procedimento de dispensa):

- a) Solicitação para aquisição;
- b) Estimativa de Preços;
- c) Parecer Jurídico;
- d) Minuta do contrato.

O não atendimento aos itens I e II desta Notificação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <4controladoria@tcm.pa.gov.br>.

Belém, 13 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 31956**EDITAL DE CITAÇÃO****7ª Controladoria****EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 7035 a 7036/2020/7ª Controladoria/TCMPA****Publicações: 14, 20 e 23/07/2020****EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7035/2020/7ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 760012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Antônio Paulino da Silva**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, o senhor **Antônio Paulino da Silva**, responsável pelas Contas anuais de governo da Prefeitura de São Félix do Xingu, **no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo



nº 760012012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém 13 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7036/2020/7ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 623992014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Manuel Messias Serafim dos Santos**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM PA, o senhor **Manuel Messias Serafim dos Santos**, responsável pelas Contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Educação de Redenção, no exercício de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 623992014-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 13 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 31946

PLANTÃO ESPECIAL

ATENÇÃO ÀS NOVAS DATAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020/TCMPA

TCMPA CONTRA O CORONA VÍRUS

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Solicite sua certidão

Rápido Fácil Virtual

CERTIDÃO

PELO NOSSO PORTAL

www.tcm.pa.gov.br/certidao

TCMPA 180

É UM NOVO JEITO DE SER QUE COMEÇA COM VOCÊ

Ouvidoria
Aqui você tem voz!

Elogios
Sugestões
Solicitações
Reclamações
Notícia de Irregularidade

Cadastramento UNICAD (Cadastro Único do TCM-PA)
É simples e rápido.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
Conselheiro Francisco de Assis
TCM PA

